

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024

O Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Iconha-ES, após analisar a prestação de contas do exercício de 2024 da aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB, resolvem **APROVAR** por unanimidade as referidas contas, em razão de o Município ter aplicado corretamente os recursos repassados pelo citado Fundo e cumprido o que determina a Lei nº 14.113/2020 que regulamenta o FUNDEB de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, conforme demonstrativos e explanações que seguem:

Receitas (R\$)

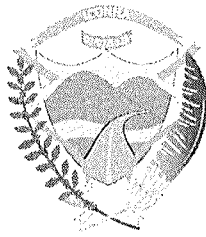
1.1 - Fundeb Impostos e Transferências de Impostos	12.068.563,74
1.1.1 - Principal	11.994.295,76
1.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	74.267,98
Total da Receita	12.068.563,74

Despesas com Profissionais da Educação 70% (R\$)

Profissionais da Educação Infantil	4.162.547,53
Profissionais do Ensino Fundamental	5.838.302,78
Administração Geral (Relacionada Educ. Infantil e Fundamental)	389.226,00
Total da Despesa	10.390.076,31
(-) Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira do FUNDEB 70%	0,00
Total da despesa (-) restos a pagar	10.390.076,31
% Gasto com remuneração do magistério	86,09

Quanto às despesas referentes à manutenção do ensino fundamental, tem-se que o valor investido no **FUNDEB 30%** no exercício de 2024 totalizou o montante de **R\$ 946.610,76**.

Os gastos em educação somados os percentuais dos 30% e 70% chegam ao total de R\$ **11.336.6887,07**, sendo que restou na conta do Fundeb o **saldo bancário de R\$ 888.305,34**, sendo que o valor de **R\$ 128.104,11** se refere ao **Fundeb Complementação da União VAAR** recebido no exercício de 2024 e não gasto no referido exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES

Saldo da conta bancária do Fundeb (R\$)

1.1 - Saldo bancário/contábil das contas do Fundeb	888.305,34
1.1.1 - Fonte de recursos do FUNDEB	760.201,23
1.1.2 - Fonte de recursos do VAAR	128.104,11

Saldo da conta bancária do Fundeb e Restos a Pagar/obrigações financeira (R\$)

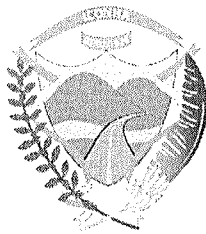
Saldo bancário/contábil – Fonte recursos do Fundeb	760.201,23
Obrigações Financeiras	2.384,53
Superávit	757.816,70

Conforme demonstrado nos quadros acima, o Superávit Financeiro do exercício de 2024 da Fonte de Recursos do Fundeb corresponde ao valor de R\$ 757.816,70.

Relativo ao saldo apurado em Superávit Patrimonial do Fundeb no exercício de 2024, o trecho do MDF 14ª edição, pág. 323 e 324, relata:

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)

Apresenta as informações sobre a aplicação dos recursos do Fundeb recebidos e não utilizados no exercício anterior, para acompanhamento do cumprimento da regra estabelecida no art. 25, § 3º da Lei 14.113/2020, que define que os recursos não utilizados do exercício de recebimento devem ser aplicados até o final do primeiro quadrimestre do exercício subsequente. O referido artigo estabelece que o percentual máximo que poderá ser deixado para aplicação no exercício subsequente é de 10% do total das receitas recebidas do Fundeb no exercício. As informações referentes às despesas custeadas com Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos e Fundeb - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) serão apresentadas de forma separada para seja identificado o impacto no cumprimento do limite mínimo constitucional da primeira informação. Com base na legislação citada, os recursos destinados a ações com MDE devem, em regra, ser aplicados no ano em que foram destinados. Entretanto, caso o ente não consiga dar destino a esses recursos, o superávit decorrente deve ser devidamente controlado a fim de assegurar a transparência das informações e do cumprimento das regras estabelecidas. Para a finalidade de apuração do superávit financeiro, deve-se considerar a previsão do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64: "Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a ele vinculadas".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES

Diante do exposto o saldo apurado de superávit financeiro permitido para aplicação no exercício seguinte a ser computado como recursos destinados a ações com MDE corresponde ao valor dos recursos não aplicados do total de recursos recebidos conforme apurado no quadro abaixo:

Demonstrativo do Exercício 2024(R\$):

Fundeb Impostos e Transferências de Imp. (+)	12.068.563,74	100,00%
Mínimo de 70% do Fundeb (-)	10.390.076,31	86,09%
Manutenção 30% do Fundeb (-)	946.610,76	7,84%
Receita recebida e não aplicado (=)	731.876,67	6,07%

Sendo assim o referido valor a ser investido corresponde a **R\$ 731.876,67** que representa 6,07% dos recursos recebidos do Fundeb no exercício de 2024 que totalizaram R\$ 12.068.563,74, podendo ser aplicado até o final do primeiro quadrimestre, conforme previsão legal mencionada acima do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Verifica-se também no quadro acima que o Município não inscreveu restos a pagar sem disponibilidade financeira, e investiu a maior parte dos recursos do Fundeb, 86,09% com os profissionais do magistério, sendo que os investimentos com a manutenção do Fundeb corresponderam a 7,84%, valor R\$ 946.610,76.

Abaixo segue também demonstrativo dos recursos referentes ao VAAR que não foram aplicados no exercício de 2024, a ser investido no exercício de 2025, sendo que os mesmos foram recebidos no período de setembro a dezembro de 2024.

Fundeb Complementação da União VAAR	128.104,11	100%
Receita recebida e não aplicada	128.104,11	100%

Iconha-ES, 10 de março de 2025.


JAQUELINE BERTHOLI LOVATTI
Presidente do CACS - FUNDEB